



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal –
SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito
Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de
novembro de 2018.

ATA DA 73ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL – CPCOE

1 Às nove horas do dia sete do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no SCS, Quadra
2 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Gestão do
3 Território e Habitação – SEGETH, foi aberta a Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária
4 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
5 CPCOE, pelo Secretário Adjunto da SEGETH, Senhor Luiz Otavio Alves Rodrigues, contando
6 com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil,
7 relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir
8 transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Verificação do quórum; 1.3
9 Informes do Coordenador; 1.4 Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária realizada no dia
10 24/10/2018; 1.5 Continuação das discussões relativas ao Processo 00390.00004812/2018-05 –
11 Emissão de Licença de Obras para Implantação de Parcelamentos de Solo aprovados (novos) e
12 Obras em Projeto de Regularização do Parcelamento do Solo Urbano aprovados; 1.6
13 Apresentações dos Grupos de Trabalho: 1.6.1 Tema: Acessibilidade (Súmulas Administrativas
14 nº 1 e nº 2, de 7 de novembro de 2018 1.6.2 Tema: Prancha 2. Assuntos Gerais 3. Encerramento.
15 Passou ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
16 **Alves** deu por aberta a sessão, saudando a todos. Relembrou que na última reunião discutiram
17 dúvidas advindas da Central de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, em relação à
18 interpretação do código, dúvidas essas que ensejam em decisões da CPCOE, porém, que não
19 foram ainda sistematizadas, e acordado no pleno que as decisões advindas das discussões e dos
20 debates que ocorreram na reunião serão objeto de apresentação e votação em outra reunião da
21 CPCOE. Prosseguiu ao Subitem 1.4 Aprovação da Ata da 34ª Reunião Ordinária realizada no
22 dia 24/10/2018: A representante **Renata Caetano Costa**, CAP/SEGETH, fez uma observação
23 em relação às decisões que não foram tomadas. Não havendo mais observações a ata foi alterada
24 para prosseguir à aprovação. Seguiu ao Subitem 1.5 Continuação das discussões relativas ao
25 Processo 00390.00004812/2018-05 – Emissão de Licença de Obras para Implantação de
26 Parcelamentos de Solo aprovados (novos) e Obras em Projeto de Regularização do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

27 Parcelamento do Solo Urbano aprovados: O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
28 relembrou, também, que na reunião anterior, o Colegiado acordou que deveriam fazer um
29 decreto sugerindo uma regulamentação por meio de um decreto específico, e assim acumular
30 uma maior quantidade de demandas e oportunamente sugestões de alterações para fazer um
31 novo decreto. Ressaltou que é interessante que haja um decreto específico para a questão da
32 licença de obras, que explicou se tratar de obras sempre de urbanização em espaço público. A
33 servidora **Izabel de Miranda Gelio**, GIURB/CAP/SEGETH, complementou que a equipe
34 técnica entendeu, por bem, ter um decreto específico para as aprovações até que saia a nova lei
35 de parcelamento do solo, e com isso fizeram um despacho no processo, que foi enviado aos
36 conselheiros, finalizando o assunto. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
37 acrescentou que assim que a minuta estiver pronta avisarão a todos para que observem, e façam
38 a validação em outra reunião da CPCOE, antes de encaminhar o decreto para a Casa Civil.
39 Prosseguiu ao Subitem 1.6 Apresentações dos Grupos de Trabalho: A Subsecretária da Central
40 de Aprovação de Projetos – CAP/SEGETH, senhora **Simone Maria Medeiros Costa**, expôs
41 algumas dúvidas para serem discutidas. A primeira é a definição que colocaram que não há um
42 modelo padrão com relação à disposição dos desenhos na prancha. O segundo ponto, quanto ao
43 carimbo, que explicou que devem acordar que será livre, com algumas exigências, como, por
44 exemplo: o endereço cartorial, o nome do proprietário e o nome do autor do projeto, que são
45 obrigatórios. E como opcionais, seria o uso e as assinaturas nas pranchas. O representante **João**
46 **Gilberto de Carvalho Accioly**, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal
47 – Sinduscon-DF, informou que apresentaram uma proposta à Associação dos Cartórios, de que
48 não precisaria haver carimbo na planta, apenas as assinaturas em um documento de habilitação
49 do projeto, em que descreveria o projeto, o endereço, com algumas características básicas, e
50 essas plantas ficariam no arquivo. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
51 questionou ao Colegiado se todos concordavam com a proposta de que deveriam constar a
52 assinatura do interessado, do proprietário e do autor do projeto. Ressaltou que deve haver
53 carimbo nas pranchas. O representante **Giuliano Magalhães Penatti**, Companhia Imobiliária
54 de Brasília – TERRACAP, destacou que quanto ao procedimento de escanear a planta e enviar
55 para aprovação não funciona. Após discussão, o Colegiado sugeriu manter o procedimento atual

2



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

56 enquanto não há um acordo. A representante **Renata Caetano Costa** deu continuidade. Quanto
57 a representação, informou que deixaram livre, com a apresentação das duas pranchas, tanto a
58 de estudo prévio, quanto a de estudo preliminar, quanto a de acessibilidade, acrescentou que
59 podem ser em uma única prancha. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** sugeriu
60 que fizessem uma recomendação de que o estudo prévio fosse apresentado em prancha única,
61 até o tamanho A0, que pode até ser o A0 estendido, sempre que possível. A representante
62 **Renata Caetano Costa** explicou que pelo código, é importante a identificação do entorno
63 imediato, com a numeração dos lotes vizinhos, das vias, logradouros públicos e tudo mais.
64 Complementou que não precisa ter a obrigatoriedade de ter a marcação da rota acessível na
65 planta de situação, se estiver bem representada na planta de implantação e locação. A
66 representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz**, Conselho Regional de Engenharia e
67 Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, sugeriu que não fosse especificado em todos os
68 três casos, inclusive, a questão das faixas da calçada, que é a faixa livre de acesso ao lote de
69 serviço que não foi indicada, podendo ser na prancha de implantação. Acrescentou que o código
70 dispõe que a Secretaria deveria desenvolver os padrões de projeto, e, portanto, esse caso deveria
71 ter um normativo da Secretaria. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** informou
72 que há o guia de urbanização que dá essas condições. A representante **Renata Caetano Costa**
73 concordou. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** sugeriu também que poderiam
74 colocar uma recomendação de que na execução do passeio da calçada e da faixa de serviço, que
75 o proprietário ou o responsável pela obra coadune o seu projeto com eventuais implantações
76 existentes. A representante **Renata Caetano Costa** passou a última questão, com relação à
77 planta de situação, que tem que estar exatamente como a planta oficial, e, caso não exista,
78 aguardar a orientação da própria SEGETH de como essa planta tem que ser representada.
79 Quanto a rota acessível, a representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** explicou que não
80 é especificamente para a pessoa com deficiência, servindo para o pedestre também, portanto, é
81 a faixa livre para todas as pessoas. Exemplificou que em um shopping, quando se constrói o
82 estacionamento livre de obstáculos, como extintor, caixa de incêndio, lixeira, é pensando a
83 circulação do pedestre, e não somente atender a pessoa com deficiência. Alertou quanto à
84 questão da área de acomodação de veículos, que destacou ser muito importante. Acrescentou

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

85 que precisam verificar a questão das portas. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**
86 explicou que colocar um raio de 1,50 não faz sentido, porque o raio pode extrapolar a porta.
87 Explanou que a questão seria mais o posicionamento do módulo da cadeira em que iriam indicar
88 como seria o posicionamento de tal forma que não interferisse na abertura das portas. O Senhor
89 Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** explicou que precisam definir o quê, do
90 ponto de vista da acessibilidade, precisa constar no desenho. A representante **Marcia Maria**
91 **Braga Rocha Muniz** explicou que a questão das portas e dos vãos de deslocamento existentes
92 próximo às maçanetas, para que tenha uma circulação da pessoa com deficiência. O Secretário
93 Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** sugeriu e o Colegiado referendou que se faça uma nota
94 com uma decisão da CPCOE de que a porta pode ser com vão de 80, assim, do ponto de vista
95 de acessibilidade de cadeirante é viável. A representante **Renata Caetano Costa** sugeriu,
96 também, que a CAP aprove uma nota sobre os vãos livres, fazendo um desenho do giro da porta
97 sem cotar. A representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** insistiu que precisam definir
98 a largura da porta. A representante **Renata Caetano Costa** esclareceu que sua sugestão é que
99 não faça a cotação da porta de 80, acrescentando uma nota de que unidades específicas terão vão
100 livre, conforme o código de 80 centímetros, o vão de acesso livre de 80 centímetros. A
101 representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** concordou. O representante **João Gilberto**
102 **de Carvalho Accioly** expôs preocupação quanto a fiscalização da obra, se ao medir constatar
103 o acesso abaixo de 80, travando o Habite-se. A representante **Renata Caetano Costa** seguiu a
104 questão da cabine do elevador cotada. Explicitou que as informações de trilho embutido
105 poderiam vir em nota, retirando as questões de acessibilidade, deixando tudo conforme à
106 ABNT. O representante **João Gilberto de Carvalho Accioly** destacou que há algumas
107 indicações com relação à área permeável, o piso drenante com a indicação das áreas para
108 facilitar o cálculo da análise. A representante **Renata Caetano Costa** destacou que ficou livre,
109 o tipo de legenda, se é apresentada em quadro, se é apresentado em uma planta separada, porém,
110 como há o acesso ao arquivo DWG, a CAP irá fazer o cálculo da área permeável para atestar
111 se está de acordo. Acrescentou que a planta apresentada tem uma linha única, e a discussão é
112 apresentar em duas linhas com paredes ou uma linha única mostrando a unidade imobiliária.
113 Em princípio, informou que a CAP havia se posicionado com as duas linhas, e a questão de

4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

114 impedimento era a área de circulação, que é obrigada a analisar, que tem que ser
115 obrigatoriamente um metro e meio. O representante **João Gilberto de Carvalho Accioly**
116 explicou que o código define os critérios das unidades, e que seguiram exatamente o que está
117 no código, parede que divide unidade, assim, a linha está exatamente no eixo. A representante
118 **Renata Caetano Costa** explicou que não teve acesso às NBR's de desenho técnico que foram
119 citados no anexo do código, portanto, não tem conhecimento de como as NBR's tratam esse
120 tipo de representação das plantas baixas. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
121 explicou que não há problema, e que a CPCOE determina que há soberania para quanto as
122 pranchas de estudo prévio, que são suficientes para efeito de habilitação que sejam
123 representadas de tal e qual forma. Acrescentou que o código se sobrepõe de novo as normas, e
124 estabelecem o que seria suficiente para que possam fazer a análise. A representante **Érika**
125 **Castanheira Quintans**, CAP/SEGETH, questionou se houver a necessidade de apresentar
126 mais, se a pessoa quiser apresentar todas as paredes internas, por exemplo. O Secretário Adjunto
127 **Luiz Otavio Alves Rodrigues** respondeu que o Conselho é o local para tomar decisões,
128 acrescentou que essa é uma decisão importante que precisam debater e chegar à determinada
129 conclusão. O representante **João Gilberto de Carvalho Accioly** concordou que o objetivo da
130 análise é verificar os parâmetros urbanísticos e de acessibilidade, complementou que deve haver
131 informações suficientes para a análise, portanto, explicou que é um risco colocar informações
132 a mais. O representante **Carlos Eduardo Estrela**, Associação das Empresas do Mercado
133 Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI-DF, concordou que as informações devem ser
134 simplificadas. O representante **André Bello**, SEGETH, expôs que deve ser o mais prático para
135 a CAP, e o mais prático é não ter parede, definindo apenas a unidade imobiliária, destacou que
136 não há um grande volume de projetos, diferente das equipes. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
137 **Alves Rodrigues** complementou que deve ser o que a CAP concluir ser mais conveniente para
138 fazer a leitura rápida, imediata e simples possível. A representante **Renata Caetano Costa**
139 respondeu que a CAP prefere duplo, mas não vê óbice em uma única linha, podendo ser
140 apresentado de qualquer uma das duas normas. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
141 **Rodrigues** expôs quanto a cota, que ela vai ter que ser além da mínima, sendo uma
142 recomendação importante, uma vez que o limite da unidade não é necessariamente o limite do

5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

143 prédio, portanto, os autores de projeto deixem uma folga, pois pode gerar problemas na medição
144 do afastamento. Acrescentou que se a CAP não se importa com a parede dupla, toleraria a
145 representação, porém, poderia colocar preferencialmente indicando os perímetros das unidades.
146 A Senhora **Renata Caetano Costa** passou a apresentação da planta que contém a numeração
147 das unidades mobiliárias com as áreas que podem ser indicadas na própria unidade ou em um
148 quadro. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly** expôs que haviam conversado que
149 poderia constar na nota, complementou que não há dificuldade em colocar as áreas. A
150 representante **Renata Caetano Costa** explicou que pode constar dentro da própria planta ou
151 pode ser em nota. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** expôs que seria melhor
152 que fique na planta, que é mais imediato. O Senhor **João Gilberto de Carvalho Accioly**
153 explicitou que na nota ficou geral, todas as unidades são de dois quartos acima de 45 metros
154 quadrados. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** questionou se todos
155 concordavam com os entendimentos que, de fato, é desnecessário, basta dizer indicar em
156 alguma nota que todas as unidades cumprem o tamanho mínimo, que são acima do tamanho
157 mínimo. A representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** expôs que é desnecessário a
158 colocação de cadeira de rodas, sendo necessário a indicação de que a distância no caso é a
159 questão do acesso dos 60 centímetros. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
160 afirmou que devem ser adaptáveis, mas não adaptados. A representante **Marcia Maria Braga**
161 **Rocha Muniz** expôs que a questão do desenho universal e das áreas comuns têm que ter acesso,
162 os acessos têm que estar atendidos. Questionou como é que irá garantir o acesso, uma vez que
163 não há a mínima possibilidade de a pessoa entrar e fazer o giro com a cadeira de rodas e sair do
164 apartamento. A representante **Erika Castanheiras Quintans** acrescentou que é
165 responsabilidade do arquiteto e estará dentro da questão do desenho universal, e o arquiteto é
166 responsabilizado quando for depositado o layout com a possibilidade de desenho universal. O
167 Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** observou que os apartamentos devem ser
168 adaptados quando houver a necessidade, e do ponto de vista da CAP, é preciso observar as áreas
169 comuns e se dentro da área comum está acessível, não podendo entrar no mérito do que está
170 acontecendo para dentro da unidade. A representante **Renata Caetano Costa** dispôs que não
171 devem colocar na nota do acionamento, colocando que irá cumprir a ABNT e que vai atender



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

172 ao desenho universal, e posteriormente irá resolver o problema. A representante **Erika**
173 **Castanheiras Quintans** expôs que não entende como o mérito da unidade interna, e sim como
174 a área de uso comum, não sendo parte da rota acessível. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
175 **Alves Rodrigues** explanou ao Colegiado que alterações de pequena monta significam que a
176 unidade é adaptável e terá que ser feita a alteração. A representante **Renata Caetano Costa**
177 expôs que exigiriam o vão de acesso de 80 centímetros livre, e o cumprimento de tudo o que
178 está na ABNT e no desenho universal. Acrescentou que é impossível fazer a análise da unidade
179 para dentro, que pelo estudo apresentado não há as paredes internas, portanto, não há como
180 fazer a análise se a porta atende ou não atende. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
181 **Rodrigues** resumiu dizendo que o arquiteto está se responsabilizando pela possibilidade de
182 adaptação das unidades, ou seja, com alguma pequena alteração vai ser adaptada em uma
183 eventualidade. Havendo a responsabilidade da CAP de observar o vão de acesso e a área
184 comum. A representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** explicou que quanto a questão
185 da sinalização, se colocarem integralmente nas áreas comuns não precisaria fazer detalhamento
186 de sinalização. Informou que precisaria se ausentar ao meio-dia, destacando a questão da
187 dimensão dos degraus, piso e espelho, que expôs que ser necessário ser colocado, pois interfere
188 diretamente com a fiscalização e com a organização da escada. Quanto aos banheiros, expôs
189 que foi desenhado com o giro de 180, que não é banheiro para pessoa com deficiência das áreas
190 comuns, o das áreas comuns é com o diâmetro de 1.50, com o raio de giro de 360. Dispondo
191 que é importante que o banheiro da cobertura da área comum não está de acordo, portanto, o
192 banheiro vai ser para a unidade com o desenho universal, não para o banheiro acessível. O
193 representante **João Gilberto de Carvalho Accioly** explicou que o banheiro em questão foi feito
194 em um exercício para observar se atendia ao acessível, fazendo o exercício de três passos de 30
195 centímetros, no raio que acomoda as barras nas dimensões corretas, com os 95cm da parede. A
196 representante **Marcia Maria Braga Rocha Muniz** destacou quanto a questão da nota que
197 enviou para o e-mail com o material que dispõe que atenderão integralmente as normas técnicas
198 de acessibilidade, as áreas de uso comum da edificação, a urbanização interna ao lote,
199 destacando que faz parte da área comum, e as calçadas lindeiras ao lote ou projeção. Sobre a
200 questão das áreas privativas em habitações coletivas, destacar que atenderão aos quesitos do



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

201 desenho universal. A Senhora Renata Caetano Costa destacou a questão da variação, que havia
202 um sério problema com o código antigo, quando apresentavam a variação do pavimento, com
203 o novo Código pode apresentar uma variação do pavimento. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
204 **Alves Rodrigues** retornou à questão da escada, expôs ser suficiente o arquiteto colocar a
205 medida do piso e do espelho, não tendo a necessidade de detalhar a escada para efeito da CAP.
206 Quantos aos cortes, a representante **Renata Caetano Costa** expôs que são obrigatórios dois,
207 um longitudinal e outro transversal. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**
208 complementou com esquemáticos sem espessura de laje. A representante **Renata Caetano**
209 **Costa** continuou, expôs que são com a indicação do cone de afastamento, que é o será analisado.
210 A cota de pé direito pode ser de piso a piso, não precisa ser livre com laje, pode ser em cota,
211 pode ser em forma de apresentação como níveis, ficando livre. Por último quanto às fachadas,
212 dispôs que podem ser apresentadas em um desenho comum, e não precisam das fachadas cegas
213 ou em perspectiva em maquete volumétrica que mostre as quatro fachadas que não são cegas.
214 Apresentou duas questões com relação à cota de soleira, que nessa fase já vai estar definida, e
215 a sugestão é que seja indicada na planta, com a indicação da movimentação de terra com o perfil
216 natural do terreno no corte. O representante **João Gilberto de Carvalho Accioly**
217 complementou que podem colocar quanto a cota de soleira com o nível dela que coincide com
218 a cota zero. A representante **Renata Caetano Costa** explicou quanto ao perfil natural do terreno
219 para demonstrar se existe movimentação de terra, questionou o que consta no Código:
220 movimentação de terras, esclarecer como será tratado em relação aos limites do lote. Se será
221 mostrado em corte, na fachada, na planta de implantação, os taludes, os aterros. O Secretário
222 Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** levou ao pleno a sugestão de uma planta específica
223 sobre o movimento de terra quando for o caso. Após debate, explicou que de acordo como está
224 na lei, terá que haver um corte sempre transversal quanto as curvas de níveis, e o corte
225 transversal com a predominância da declividade mostrando o perfil e a acomodação do prédio
226 em relação ao perfil e implanta. A representante **Renata Caetano Costa** expôs que na prática
227 vão precisar também do corte no outro sentido da representação, porque é preciso observar
228 como está tratando o terreno em relação aos limites do lote. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio**
229 **Alves Rodrigues** concordou que fica nos dois cortes e na implantação. A representante **Erika**



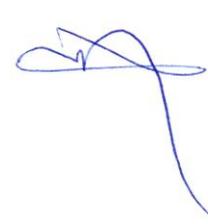
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal
– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.

230 **Castanheiras Quintans** expôs sua dúvida com relação a um desnível muito intenso e como
231 não existe mais a vinculação entre o térreo e a cota de soleira, se teria que ser representado
232 nessa planta. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues** respondeu que no Decreto
233 dispõe que represente o percurso acessível. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
234 **Rodrigues** lembrou retirar o cadeirante atrás da porta. A representante **Renata Caetano**
235 **Costa** complementou com a retirada do detalhe da rampa. A representante **Marcia Maria**
236 **Braga Rocha Muniz** apontou quanto ao Artigo 23 da Lei, apreciação quanto ao enquadramento
237 da unidade de habitação coletiva, comunidade unifamiliar para a dispensa de licenciamento, se
238 fizer a alteração interna à unidade dele, que no código dispõe que: unidade unifamiliar é
239 dispensado de licenciamento naquelas alterações internas. Quanto ao apartamento, e a pessoa
240 quer mudar a parede para derrubar e fazer menos um quarto, destacou que nesse caso é licença
241 específica, não tendo a habilitação, só irá comunicar. O Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves**
242 **Rodrigues** explicou que mesmo que tenha a alteração estrutural, a pessoa está se
243 responsabilizando, e terá que ter RT. Quanto ao interesse público, a representante **Marcia**
244 **Maria Braga Rocha Muniz** apontou quanto a numeração das vagas, que já foi discutida,
245 sugerindo discutir na próxima reunião. Passou ao Item 2. Assunto Gerais: O Secretário Adjunto
246 **Luiz Otavio Alves Rodrigues** informou que a próxima reunião está marcada para o dia 21 de
247 novembro. Registra-se, também, que o pleno decidiu, que os assuntos discutidos na CPCOE,
248 após acordados, consensuados já podem ser aplicados até a formalização da decisão que
249 constará no sítio da Segeth, link da CPCOE conforme previsto do regimento Interno. Seguiu ao
250 Item 3. Encerramento: A Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária da Comissão
251 Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal – CPCOE, foi
252 encerrada pelo Secretário Adjunto **Luiz Otavio Alves Rodrigues**, agradecendo a presença de
253 todos.


LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário-Adjunto
Coordenador Substituto - SEGETH








GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal

– SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal – CPCOE – 73ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 07
de novembro de 2018.


RENATA CAETANO COSTA

Suplente - SEGETH


MARILIA SILVA MELO

Suplente – SEGETH

**GIULIANO MAGALHÃES
PENATTI**

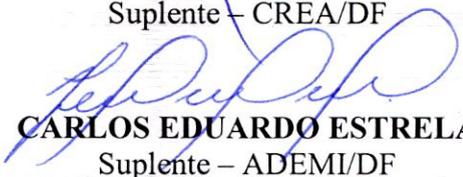
Titular – TERRACAP

MARIA CRISTINA RIBEIRO

Titular – AGEFIS


RONILDO DIVINO DE MENEZES

Suplente – CREA/DF


CARLOS EDUARDO ESTRELA

Suplente – ADEMI/DF

HELOÍZA MELO MOURA

Suplente – IAB/DF


JULIANA MACHADO COELHO

Titular – SEGETH

CLEIDE REGINA CABRAL DE MORAIS

MAGALHÃES

Suplente – SEPLAG


ADRIANA MARQUES SEIXAS

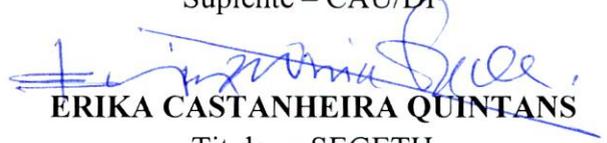
Titular – SECID

MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ

Titular – CREA/DF

ANDRÉ VELLOSO RAMOS

Suplente – CAU/DF


ERIKA CASTANHEIRA QUINTANS

Titular – SEGETH


**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**

Titular – SINDUSCON/DF